

DECRETO Nº 1.180 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), incorporando ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 818 de 17 de setembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1.125 de 20 de setembro de 2002, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c Lei Municipal nº 818 de 17 de setembro de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de fevereiro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.180 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Construção de Ponte em Pouso Alegre</i>		
2007.267823111.004	4.4.90.51-02	11.200,00
TOTAL		1.800,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de fevereiro de 2003.

Celso Rampini do Carmo